

Universidade Estadual do Maranhão

10

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 011/93-CEPE/UEMA

Altera data das eleições dos representantes estudantis.

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

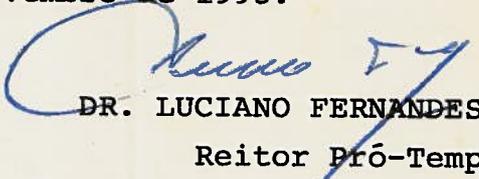
Considerando uma série de dificuldades que impossibilitaram o cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução 034/84-CONSUN,

RESOLVE, "Ad-Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Adiar para 24 de novembro de 1993, a realização das eleições dos representantes estudantis junto aos órgãos colegiados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 1993.


DR. LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Reitor Pró-Tempore

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 011/93 foi referendada
pelo CEPE
em sessão do dia 7/12/93.